Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe

L E I Nº 1072/95

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua RAFAEL LOPES DA SILVA, a Rua Projetada Nº 01, e Rua ANTONINA MARIA CLEMENTINO (Dª ANTONINA), a Rua Projetada Nº 02, ambas localizadas no loteamento Arcoverde, que integra o Bairro Malaquias Cardoso.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1995.

José Pereira Diniz
Presidente

Fernando Costa do Nascimento
1º Secretário

Francisco Ricardo Barbosa Filho
2º Secretário

Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 - Centro - Fone: (081) 731.1397 - Santa Cruz do Capibaribe.